



### VII Legislatura | 2015 / 2019

## MESA DIRETORA | 2017/2019

Presidente - **Dep. Kaká Barbosa (PR)**

1ª Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

2º Vice-Presidente - **Dep. Max da AABB (SD)**

1ª Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

2º Secretário - **Dep. Oliveira Santos (PRB)**

3ª Secretária - **Dep. Mira Rocha (PTB)**

4ª Secretária - **Dep. Raimunda Beirão (PMB)**

### DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
**Aparecida Salomão (PSD)**

Deputado Estadual  
**Augusto Aguiar (PMDB)**

Deputado Estadual  
**Charles Marques (PSDC)**

Deputada Estadual  
**Cristina Almeida (PSB)**

Deputado Estadual  
**Dr. Furlan (PTB)**

Deputada Estadual  
**Edna Auzier (PSD)**

Deputado Estadual  
**Ericlaudio Alencar (PDT)**

Deputado Estadual  
**Fabrcio Furlan (SD)**

Deputado Estadual  
**Jaci Amanajás (PV)**

Deputado Estadual  
**Jaime Perez (PRB)**

Deputada Estadual  
**Janete Tavares (PSC)**

Deputado Estadual  
**Jory Oeiras (PSDC)**

Deputado Estadual  
**Júnior Favacho (PMDB)**

Deputado Estadual  
**Kaká Barbosa (PR)**

Deputada Estadual  
**Luciana Gurgel (PMB)**

Deputada Estadual  
**Maria Góes (PDT)**

Deputada Estadual  
**Marília Góes (PDT)**

Deputado Estadual  
**Max da AABB (SD)**

Deputada Estadual  
**Mira Rocha (PTB)**

Deputado Estadual  
**Oliveira Santos (PRB)**

Deputado Estadual  
**Paulo Lemos (PSOL)**

Deputado Estadual  
**Pedro Dalua (PSC)**

Deputada Estadual  
**Raimunda Beirão (PMB)**

Deputada Estadual  
**Roseli Matos (PP)**



### VII Legislatura | 2015 / 2019

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil – **INTERINO - Antonio Aparecido da Silva**

Procurador Geral – **Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Consultoria Geral – **INTERINO - Eugênio Carlos Santos Fonseca**

Assessoria Geral da Mesa diretora – **João Jorge Goulart Salomão de Santana**

Auditoria Geral – **Astalayr Martins**

Secretaria de Administração – **INTERINO - Cezar Souza de Melo**

Secretário de Orçamento e Finanças – **Alberto Augusto Lopes Sidônio**

Secretário Legislativo – **Antonio Aparecido da Silva**

Secretaria de Polícia Legislativa – **Cesar Nazare Alves de Souza Junior**

Secretário de Planejamento – **Carlos Alberto Sampaio Cantuária**

Secretário das Comissões Técnicas – **Gilmar Santa Rosa Barbosa**

Escola do Legislativo – **Wilca Silva da Costa**

Casa Militar – **Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama**

Diretoria da Rádio/Tv Legislativo – **Iraciara Santos de Araujo**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Subchefe do Gabinete Civil –

Coordenador de Informática – **Ermano Sena Maduro**

### Departamento de Imprensa Oficial

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

E-mail: [diario@al.ap.gov.br](mailto:diario@al.ap.gov.br)

**Antonio Aparecido da Silva**

Secretário Legislativo

**Igor Rafael Menezes Façanha**

Agente Técnico Legislativo

**João Vinicius de Lima Farias**

Agente Técnico Administrativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP.: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

# PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**CONVOCAÇÃO**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, § 4º do art. 100 da Constituição do Estado do Amapá c/c pela alínea "s", inciso I do Art. 19 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, CONVOCA os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da VII Legislatura, que se realizará no dia 07 de Abril de 2018, às 10:00 hs, para leitura sobre as seguintes matérias:

### 1. LEITURA E CONHECIMENTO DAS MATÉRIAS:

Item	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0025/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Cria a Gratificação Especial de apoio Técnico e Administrativo - GEATA no Âmbito do Gabinete do Governador e dá outras Providências.	
2	Projeto de Lei Ordinária	0026/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Institui a verba denominada Auxílio de Indenização pela execução da atividade Jurídica pelos Delegados de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências.	
3	Projeto de Lei Ordinária	0027/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Altera os anexos I, II, III e IV, da LEI nº 0949, de 23 de Dezembro de 2005, na forma como especifica.	
4	Projeto de Lei Ordinária	0028/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.572, de 10 de Novembro de 2011 e na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006, na forma como especifica.	
5	Projeto de Lei Ordinária	0029/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Altera a redação do art. 2º, da Lei 0786, de 29 de Dezembro de 2003, que trata da Gratificação de Aeronauta e dá outras providências.	
6	Projeto de Lei Ordinária	0030/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Modifica a redação da Lei nº 1.298, de 07 de Janeiro de 2009, que institui o PCCS do Setor Infraestrutura, para alterar o seu Anexo III e extinguir o cargo de Tecnólogo em Infraestrutura.	
7	Projeto de Lei Ordinária	0031/18-GEA	PODER EXECUTIVO	Dispõe sobre a criação do cargo de Analista Jurídico do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, alterando a Lei nº 1.296, de 06 de Janeiro de 2009 e dá outras providências.	

Palácio Deputado Nelson Salomão, 07 de Abril de 2018

*Kaká Barbosa*  
**Deputado Kaká Barbosa**  
Presidente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (SECAD)

### PORTARIAS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1149/2018AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I Exonerar, **CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUARIA**, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO CDSL01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 06 de abril de 2018.

II Revogamse as disposições em contrário.

**DÊSE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRESE.**

Macapá – AP, 06 de abril de 2018.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. Hash: e866f8159cd6fcc820c74a1785466c5c



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 1150/2018AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I Exonerar, **JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR GERAL CDSL01, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 06 de abril de 2018.

II Revogamse as disposições em contrário.

**DÊSE CIÊNCIA, CUMPRASE E REGISTRESE.**

Macapá – AP, 06 de abril de 2018.

  
Deputado **KAKÁ BARBOSA**  
Presidente



Este documento foi assinado eletronicamente por **KAKÁ BARBOSA**. Hash: 39f69837d8b0f507a5e19c33129dba1d

## COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

### TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2018 – AL/AP

TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CAPUCHINHOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato denominada CONCEDENTE, representada por seu Presidente Deputado Estadual **JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA**, brasileiro, RG nº 19320 SSP/AP e CPF nº 437.728.384-72, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CAPUCHINHOS AMAPÁ, com sede na Avenida Fab, nº. 2851, Bairro: Santa Rita, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.192/0015-97, neste ato denominada BENEFICIADA representada por seu representante legal, **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 116064935-SSP/M e CPF nº 645.100.503-72, residente e domiciliado na Avenida Fab nº2851 Bairro: Santa Rita, nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Nº 1.807/2014 e no Processo n.º 1786/2017-PRESI – AL/AP, tudo na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº. 1807 de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 1786/2017 – PRESI - AL/AP;
- PARECER Nº 021/2018 - PROGER/AL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor da BENEFICIADA para fazer face as suas despesas de custeio mensais e, em caráter extraordinário, para aquisição de 02 (dois) equipamentos de análises clínicas, prestando apoio financeiro ao seu projeto de *“Desenvolvimento de ações continuadas voltadas para a política de prevenção na saúde, atendimento social destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Estado do Amapá”*, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela AL/AP, que embora não transcrito, passa a ser parte integrante deste Termo de Auxílio.

Página 1 de 6

## COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. DA CONCEDENTE:

3.1.1. Efetuar transferência dos recursos conforme Cronograma de Desembolso;

3.1.2. Providenciar a publicação no órgão oficial do extrato do **TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** após a assinatura das partes.

#### 3.2. DA BENEFICIADA:

3.2.1. Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente bancária em instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional caso exista.

3.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos conforme Planilha de Custo apresentada e aprovada pela AL/AP, sendo vedada a utilização dos recursos para:

- a) Pagamento de taxas de administração, de gerência e similar;
- b) Pagamento a qualquer título, a servidor empregado público, integrante do quadro pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) Pagamentos de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento;
- d) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora do prazo.
- e) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos com finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Auxílio e Subvenção Social.

3.2.3. Apresentar relatório de execução físico-financeira e *prestar contas parcial e total dos recursos*.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA**, no corrente exercício financeiro – 2018, a quantia de **R\$ 360.555,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** de acordo com o cronograma de desembolso anexo, sendo:

I - **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente às despesas de custeio mensais;

Página 2 de 6

## COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

II - O valor de **R\$ 180.555,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** em parcela única, referente à aquisição 02(dois) equipamentos de análises clínicas.

4.2. Decorrido o prazo de 60(sessenta) dias da aquisição dos equipamentos, deve a beneficiada apresentar, em separado, prestação de contas do valor recebido de que trata o subitem II do item anterior.

4.3 - Após o pagamento da 5ª (quinta) parcela de que trata o subitem I do item 4.1, a sexta parcela somente será liberada mediante a apresentação de **prestação de contas parcial**.

**Parágrafo Único:** A BENEFICIADA para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário deverá apresentar junto a Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização da AL/AP sua Conta Corrente para depósito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A BENEFICIADA prestará contas dos valores que lhes forem repassados por força deste instrumento, nos termos do previsto no art. 14 e seguintes da Lei nº 1.807/2014, que será composta da documentação especificada nos itens III a VI, quando houver, do art. 15 da Lei nº 1.807/2014, ou adotará modelo padrão a ser fornecido pela Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização da **CONCEDENTE**.

5.2. Na forma do previsto no **item 4.2 da Cláusula Quarta** deste Termo de Auxílio, a BENEFICIADA está obrigada a apresentar Prestação de Contas.

5.3. Na forma do previsto no **item 4.3 da Cláusula Quarta** deste Termo de Auxílio, a BENEFICIADA está obrigada a apresentar Prestação de Contas Parcial.

5.4. A omissão da prestação de contas total ou parcial deste **TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** incorrerá a BENEFICIADA em falta grave, fatos estes que serão informados, quando das informações ordinárias feitas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, após o devido procedimento administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficando a Entidade impedida de realizar futuros **TERMS DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** com quaisquer entidades públicas, sem prejuízo das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. À **CONCEDENTE** compete fiscalizar a correta utilização dos recursos financeiros repassados à BENEFICIADA, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo de Auxílio e Subvenção Social, podendo para tanto designar quaisquer de seus membros ou servidores.

Página 3 de 6

## COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.2. Fica assegurado à Concedente seu poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às distorções por ventura havidas na execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP- 2017, do Programa de trabalho 01101.0152.2571.01.031 Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania – Recursos de Transferências Duodecimais: 107RP, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste instrumento tem como Termo Inicial a data de 02/01/2018 e Termo Final 31/12/2018.

8.2. Prorrogar-se-á “de ofício” a vigência deste Termo de Auxílio e Subvenção Social, somente na ocorrência de atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação, no exato período do atraso verificado;

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. Este Termo poderá ser rescindido nas seguintes condições:

9.1.1. Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas ou infringência de qualquer disposição aqui estabelecida;

9.1.2. Em caso de cumprimento irregular, paralisação, lentidão ou atraso injustificado, este TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL poderá ser rescindido pela parte prejudicada, mediante prévia notificação; -

9.1.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

9.1.4. A verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas;

**Parágrafo Único:** Quando da conclusão deste TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas pela BENEFICIADA à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas.

Página 4 de 6

## COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO


10.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

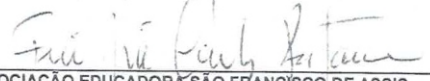
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões decorrentes deste ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente **TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

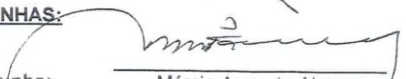
Macapá – AP, 06 de abril de 2018.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Deputado Estadual JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA  
Presidente/AL-AP

  
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
FREI JOSÉ CARLOS PESTANA  
Representante legal

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

  
Márcio Augusto Alves

RG nº \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

  
Laércio Nunes Mendes

RG nº \_\_\_\_\_

Página 5 de 6

**COORDENADORIA DE CONTRATOS CCF - (CCCCF)**



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2018 – AL/AP

ANEXO I


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Elemento de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
33.90.39.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Elemento de Despesa	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33.90.39.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	150.000,00

Elemento de Despesa	MÊS
	Abril
33.90.39.00.00	180.555,00

Macapá-AP, 06 de abril 2018.

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Deputado Estadual JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA  
Presidente/AL-AP